



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.048, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

(Projeto de Lei nº 004/14, de autoria do Prefeito, Marcos ChereM)

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio de Mútua Cooperação com órgãos do Poder Judiciário, objetivando a cessão de servidores municipais do quadro permanente, para colaborar na prestação dos serviços forenses à população.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta de rubricas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de fevereiro de 2014.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) <u>Lei nº 4048</u> foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras. Lavras, <u>10 de fevereiro de 2014</u> Secretaria Municipal de Comunicação
--

